



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 103/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
2909	09/06/2021	1.134,68
2987	09/06/2021	1.221,61
2444	09/06/2021	8.439,22
2340	09/06/2021	291,00
2377	09/06/2021	275,18
2352	09/06/2021	1.967,80
2278	09/06/2021	1.280,00
1284	09/06/2021	3.900,40
68	09/06/2021	5.287,10
TELEFÔNICA BRASIL S.A	09/06/2021	139,38
CPFL	09/06/2021	5.753,46
2494	09/06/2021	1.336,03
2337	09/06/2021	334,92

MATÃO, 09 DE JUNHO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL